

## EDITAL DE ADITAMENTO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Sérgio Luís Theisen, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente aditamento.

No item 5.5, onde se refere ao horário de provas, acrescenta-se:

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital, **exceto em casos onde a religião não permite a realização de provas no dia de Sábado (Adventistas do Sétimo Dia, de acordo com Leis Estaduais nº 11.225/1999 e nº 14.607/2009).**

- a) Os candidatos deverão chegar ao local da prova no horário estabelecido no edital, os quais serão encaminhados, acompanhados de dois fiscais para o local estabelecido na letra “C” do item 5.5 para aguardar o pôr do sol, às 18 h, onde permanecerão isolados e incomunicáveis, para realização da prova com o mesmo tempo de duração concedido aos demais candidatos.
- b) Para “resguardar a integridade espiritual”, os candidatos pedem ainda que lhes seja permitido ler a Bíblia durante as horas sabáticas. (até o pôr do sol).
- c) A prova será realizada no dia 16 de fevereiro de 2013 das 18h às 21h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Encantado, 66.
- d) Durante o período de permanência em sala reservada, o candidato permanecerá incomunicável com os demais candidatos e não pode utilizar qualquer outro meio de comunicação (telefone celular, notebook, walkman, pager, smartphones, relógios, ou outros equipamentos similares) nem consultar livros.
- e) Se por algum motivo, ou mesmo de saúde o candidato precisar ausentar-se do local de confinamento, mesmo que acompanhado de fiscais, o mesmo ficará impossibilitado de realizar a prova e será automaticamente excluído do concurso.
- f) Os candidatos que não se apresentarem no horário previsto no edital estarão automaticamente desclassificados
- g) A alimentação será por conta do candidato, a qual deverá ser levada de casa, no horário de início do confinamento, ou entregue a um dos fiscais, sem que o candidato tenha comunicação com outras pessoas.

São João do Oeste – SC, 22 de janeiro de 2013.

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
PREFEITO MUNICIPAL